

REFUGIADOS EM MARINGÁ: UM ESTUDO SOBRE OS ATORES NÃO GOVERNAMENTAIS E SUA IMPORTÂNCIA À GARANTIA DE DIREITOS DA PERSONALIDADE.

Lorenzo Pazini Scipioni¹, Daniela Menegoti²

¹Acadêmico do Curso de Direito, Universidade Cesumar – UNICESUMAR, campus Maringá/PR. Bolsista PIBIC/FA-ICETI- UniCesumar. lorenzops04@hotmail.com

²Orientadora, Docente do Curso de Graduação em Direito e do Programa de Mestrado e Doutorado em Ciências Jurídicas, UNICESUMAR. Pesquisadora do Instituto Cesumar de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICETI). daniela.ribeiro@unicesumar.edu.br

RESUMO

O presente estudo surgiu diante do debate que se tem acerca da crise de refugiados, especificamente na cidade de Maringá, Paraná. É certo que o Estado, compreendido como administrador da sociedade, tem, desde sua esfera federal, até a municipal, o dever-agir de garantir os direitos a todas as pessoas, especialmente quando recordado sobre os Tratados de Direitos Humanos os quais faz parte. Apesar de sua característica de dever-agir mencionado anteriormente, por conta do elevado fluxo de imigrantes, o Estado não consegue por si só, cuidar do número de refugiados, na mesma proporção que estes surgem. Tratando mais especificamente do município de Maringá, à primeira vista é possível verificar que a iniciativa particular tem seu lugar de destaque com o auxílio aos imigrantes e refugiados. Todavia, mesmo esse setor não tem todo o aporte necessário para prestar completo auxílio à uma população que como já mencionado anteriormente, só tende a crescer. Por conta disso, aspira-se fazer um levantamento quantitativo e qualitativo acerca de quantas, quais são e como funcionam as entidades não governamentais no município de Maringá, para que posteriormente, possam ser propostas políticas públicas mais efetivas ao combate à marginalização dessas pessoas.

PALAVRAS-CHAVE: Refugiado; Entidades não governamentais; refúgio em Maringá; efetivação dos direitos da personalidade do refugiado.

1 INTRODUÇÃO

A crise dos refugiados é um evento que apesar de estar presente durante toda a história, na atualidade, diante das crescentes demandas dessas pessoas por assistência, e do reconhecimento destas pessoas como refugiados por tratados internacionais, passou-se a discutir mais publicamente sobre esse problema. Apesar de ser um “dever-agir” do Estado, para com os refugiados imigrante, muitas vezes essa instituição não possui toda a capacidade logística ou de pessoal para satisfazer as demandas dessa população, e por vezes se nega a auxiliar por não ser do “interesse político do momento”. É nesse cenário, portanto, que outros atores se apresentam para ajudar os refugiados, no que o Estado se mantém omissos.

Por mais que os entes não governamentais tenham um papel de destaque para auxiliar essa população a se situar no país, garantindo direitos que são dificilmente dados aos imigrantes de forma espontânea, como o direito à dignidade, é inegável que este processo demanda tempo e esforço por parte dos atores, além de recursos monetários. Portanto, buscando ampliar o debate sobre imigração em Maringá, a presente pesquisa busca responder sobre a efetividade dessas instituições para os refugiados, isto é, os atores não governamentais, de fato agem para garantir direitos humanos básicos aos imigrantes? E de que forma ela é efetivada?

De maneira a responder as perguntas acima aluzidas, buscar-se-á aplicar um questionário pré-determinado a esses atores, almejando descobrir informações sobre os trabalhos executados por eles, como por exemplo, o número de refugiados e imigrantes que eles atendem, e de que maneira é feito tal atendimento. Ainda, mesmo sendo de conhecimento público que os Direitos Humanos são uma das conquistas mais relevantes

para a humanidade, há uma falha evidente em sua efetivação por parte de seu garantidor, o Estado.

É nas lacunas deixadas pelo Estado que os atores não governamentais, muitas vezes sem apoio do governo, se localizam, fornecendo assistência a todos os imigrantes e refugiados que chegam no Município. Para exemplificar, no contexto maringense, será estudado ao menos duas organizações não governamentais, o Instituto Sendas e o grupo Cáritas, ambas com foco em assistência à migrantes e refugiados, para entender melhor seu funcionamento e o impacto deles à população.

2 MATERIAIS E MÉTODOS

O método de procedimento a ser utilizado na pesquisa será o bibliográfico, que consiste na pesquisa bibliográfica e documental de obras doutrinárias, de legislação nacional e internacional pertinente, documentos eletrônicos e questionários diretos e delimitados direcionados aos atores não estatais. Quanto aos objetivos, o método de pesquisa será o exploratório, e quanto à abordagem o método será o hipotético dedutivo.

3 RESULTADOS E DISCUSSÕES

Por se tratar de um trabalho em desenvolvimento e que é necessário o uso da técnica de entrevista, somente é possível apresentar os resultados esperados para a presente pesquisa.

Assim sendo, espera-se demonstrar a partir das metodologias supra apresentadas, evidenciar a relação entre os direitos personalíssimos dos refugiados, e a importância dos atores não governamentais para sua garantia. Ressaltando ainda que serão estudados por meio dos ditos questionários, empresas privas, Associações, Organizações e demais entidades que buscam, de alguma forma, auxiliar os imigrantes refugiados em Maringá.

Por fim, espera-se apresentar os resultados obtidos para demonstrar que o setor público, por si só, não atinge, ou não é capaz de atingir aos inúmeros imigrantes que chegam à cidade, não isentando, é claro, seu papel como garantidor, mas demonstrando a sua necessidade de complementar sua atuação, com o setor privado.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Apesar de a pandemia de Covid-19 ter abafado o assunto da crise de refúgio no mundo, esta ainda persiste, tendo sido agravada por conta das restrições transacionais impostas pelos governos como medida sanitária para conter o avanço da doença. Entretanto, mesmo com todas as restrições, inúmeros imigrantes continuaram a migrar de seus países em busca de uma melhor qualidade de vida, sendo possível perceber tal fenômeno inclusive em cidades do interior, como Maringá-PR

Como já comentado anteriormente, apesar de o Estado ter o dever-agir de garantir os direitos de todos os indivíduos, inclusive não nacionalizados, estes não detêm capacidade logística suficiente para suprir a demanda exigida pelos novos migrantes. Sendo assim, é necessária uma participação ativa da sociedade para a satisfação destes direitos, agindo como agentes complementadoras aos deveres do Estado.

Finalmente, após a apresentação dos resultados esperados, demonstrando toda a dimensão que os agentes não estatais detêm como garantidores dos interesses dos imigrantes, espera-se deixar claro que a atuação entre público e privado é necessária, salientando que não se deve delegar tal dever exclusivamente ao setor privado, mas este deve servir como agente complementar.

REFERENCIAS

BAUMAN, Zygmunt. **Estranhos À Nossa Porta**. Tradução De Carlos Alberto Medeiros. Rio De Janeiro: Zahar, 2017.

JUBILUT, Liliana Lyra. **O Direito Internacional dos Refugiados e sua Aplicação no Ordenamento Jurídico Brasileiro**. São Paulo: Método, 2007. Disponível em: https://www.acnur.org/fileadmin/Documentos/portugues/Publicacoes/2013/O_Direito_Internacional_dos_Refugiados.pdf. Acesso em: 10 de jun. 2021.

LIMA, Manoel Hermes de. **Organizações Não Governamentais defensoras dos Direitos Humanos: ONGs Internacionais como prováveis sujeitos de Direito Internacional**. 1ª ed. Curitiba: Appris, 2014.

MARTINS, Amanda Rossi. **Direito Internacional dos Refugiados e o Conceito de Safe Third Country**. Andradina: Meraki, 2021.

MIGRACIDADES. **Perfil de Governança migratória Local do Município de Maringá**. Porto Alegre: Organização Internacional para as Migrações (OIM) e Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), 2020. Disponível em: https://www.ufrgs.br/migracidades/wp-content/uploads/2020/12/Relatorio_Maringa.pdf. Acesso em: 12 de mai. 2021

RAMOS, André de Carvalho. **O princípio do *non-refoulement* no direito dos refugiados: do ingresso à extradição**. n. 892, São Paulo: Revista dos Tribunais, fevereiro, 2010.

SOCZEK, Daniel. **Ongs e Democracia: Metamorfoses de um Paradigma em Construção**. Curitiba: Juruá, 2007.